



PORTARIA Nº 16/2015/DGPJC/EXT

O Delegado Geral de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Complementar nº. 407/2010.

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Especializada da Polícia Judiciária Civil tem a missão de oferecer canais diretos de comunicação com a sociedade, bem como avaliar o nível de satisfação para com os serviços executados;

CONSIDERANDO que a integração da Ouvidoria Especializada com a Corregedoria Geral resultará numa melhor prestação de serviço e uma resposta de qualidade à sociedade;

R E S O L V E:

Art. 1º – A Ouvidoria Especializada da Polícia Judiciária Civil atuará em parceria com a Corregedoria Geral, sem prejuízo de sua independência funcional, mantendo o canal direto de comunicação entre a sociedade e a Instituição.

Art. 2º - Os servidores da Ouvidoria realizarão o atendimento nas dependências da Corregedoria Geral, quais sejam: pessoal, virtual e telefônico, no que tange a denúncias, reclamações e sugestões, no âmbito de suas atribuições, formalizando os procedimentos, bem como, prestarão apoio no que couber àquele Órgão Correicional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 08 de janeiro de 2015.

Adriano Peralta Moraes
Delegado Geral da PJC